

**PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS DE CURSO COM BOLSA PROUNI 2021/2****1. Abertura**

O Coordenador do PROUNI, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, torna público que estão abertas, a partir de 31 de maio de 2021, as solicitações de transferências de bolsas do PROUNI. As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação nos seguintes períodos:

Modalidade dos Cursos	Período das aulas	Período de Inscrições
Cursos de Graduação Presencial – 2021/2 com ingresso no semestre de 2021/2	09 de agosto a 18 de dezembro de 2021*	31 de maio de 2021 até 06 de agosto de 2021.
Cursos de Graduação Presencial – 2021/2 com ingresso no 2º bimestre letivo de 2021/2	10B: 18 de outubro a 18 de dezembro de 2021*	26 de agosto de 2021 até 15 de outubro de 2021***
Cursos de Graduação Híbrida e Graduação a Distância com ingresso no 1º bimestre letivo de 2021/2	10A: 09 de agosto a 09 de outubro de 2021*	31 de maio de 2021 até 06 de agosto de 2021.
Cursos de Graduação a Distância com ingresso no 2º bimestre letivo de 2021/2	10B: 11 de outubro a 18 de dezembro de 2021*	09 de agosto de 2021 até 08 de outubro de 2021**

* as datas acima podem sofrer alterações, tendo em vista o período excepcional de enfrentamento à pandemia do coronavírus.

**somente serão aceitas inscrições para cursos com turmas em que ainda tiverem vagas disponíveis para esse processo seletivo.

*** o ingresso será válido somente para alguns cursos, conforme divulgação no site. A oferta para matrícula será limitada a algumas disciplinas.

2. Modalidades de transferências e critérios de seleção**2.1 TROCA DE CURSO - Transferências internas com bolsa PROUNI Integral**

2.1.1 Somente poderão candidatar-se à troca de curso com bolsa PROUNI Integral, no âmbito deste Edital, alunos bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, na UNISINOS, contemplados com bolsas PROUNI Integrais nos semestres de 2020/2 e 2021/1.

2.1.2 As trocas de curso com bolsa PROUNI Integral somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.1.3 **NÃO SERÃO ACEITAS** as solicitações dos alunos bolsistas que já efetivaram alguma troca de curso enquanto bolsista do PROUNI e alunos que receberam bolsa por ordem judicial.

2.1.4 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.1.5 A troca de curso com bolsa PROUNI Integral só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Integral para Integral).

2.1.6 A troca de curso com bolsa PROUNI Integral só poderá ser efetivada entre cursos da mesma modalidade (EAD para EAD, Presencial para Presencial). Os cursos híbridos estão contemplados na modalidade EAD.

2.1.7 A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.1.8 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação até o preenchimento das vagas.

2.1.9 Os candidatos com bolsa PROUNI Integral que perderem o direito de bolsa para 2021/2, não terão seus processos de troca efetivados.

2.1.10 Não há definição prévia de vagas para transferências internas com bolsas PROUNI Integrais (100%). As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.2 TROCA DE CURSO - Transferências internas com bolsa PROUNI Parcial (50%)

2.2.1 Somente poderão candidatar-se à troca de curso com bolsa PROUNI Parcial (50%), no âmbito deste Edital, alunos bolsistas do Programa Universidade Para Todos – ProUni, na UNISINOS, contemplados com bolsas PROUNI Parciais (50%) nos semestres de 2020/2 e 2021/1.

2.2.2 As trocas de curso com bolsa PROUNI Parcial somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.2.3 NÃO SERÃO ACEITAS as solicitações dos alunos bolsistas que já efetivaram alguma troca de curso enquanto bolsista do PROUNI e alunos que receberam bolsa por ordem judicial.

2.2.4 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.2.5 A troca de curso com bolsa PROUNI Parcial só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Parcial para Parcial).

2.2.6 A troca de curso com bolsa PROUNI Parcial só poderá ser efetivada entre cursos da mesma modalidade (EAD para EAD, Presencial para Presencial). Os cursos híbridos estão contemplados na modalidade EAD.

2.2.7 A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.2.8 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

2.2.9 Os candidatos com bolsa PROUNI Parcial que perderem o direito de bolsa para 2021/2, não terão seus processos de troca de curso com bolsa PROUNI Parcial efetivados.

2.2.10 Não há definição prévia de vagas para trocas de curso com bolsas PROUNI Parciais (50%). As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.3 Transferências externas com bolsa PROUNI Integral

Não serão aceitas transferências externas com bolsa PROUNI Integral.

2.4 Transferências externas com bolsa PROUNI Parcial (50%)

2.4.1 As transferências somente poderão ser solicitadas entre cursos da mesma área-CNPQ, conforme determinação do MEC.

2.4.2 NÃO SERÃO ACEITAS as solicitações dos alunos bolsistas que receberam bolsa por ordem judicial.

2.4.3 Caso o bolsista tenha a solicitação deferida, não poderá efetuar nova solicitação.

2.4.4 A transferência só poderá ser efetivada entre bolsas de mesma modalidade (Parcial para Parcial).

2.4.5. A nota média do bolsista no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, utilizada para sua admissão ao Prouni, deverá ser igual ou superior à nota média do último candidato aprovado no processo seletivo mais recente do Prouni em que houverem sido ofertadas bolsas para o curso de destino, conforme determinação do MEC.

2.4.6 As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

2.4.7 Não há definição prévia de vagas para transferências externas com bolsas PROUNI Parciais (50%). As vagas serão definidas apenas no momento da avaliação das solicitações e segundo disponibilidade da instituição naquele momento.

2.4.8 Para efetivar a solicitação de transferência da bolsa PROUNI Parcial (50%) o bolsista deverá encaminhar a documentação socioeconômica, para o e-mail bolsas@unisinoss.br. As orientações serão encaminhadas para o e-mail do bolsista, após o recebimento do pedido de transferência.

3. Locais de inscrição

Conforme item 1 do EDITAL INGRESSO EXTRAVESTIBULAR – 2.º SEMESTRE DE 2021.

4. Resultado

As solicitações serão analisadas conforme ordem de data de abertura da solicitação.

O requerente que tiver sua solicitação de transferência de bolsa PROUNI deferida receberá por e-mail a notificação sobre a concessão da vaga e a as orientações sobre procedimentos, local e período para realização da matrícula.

5. Disposições Gerais

Este edital obedece todas as normas contidas no Edital INGRESSO EXTRAVESTIBULAR – 2.º SEMESTRE DE 2021.

São Leopoldo, 30 de maio de 2021.